



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 259 /15

Processo Administrativo n.º 14/50/0005

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola da EMEF Virgínia Mendes Antunes de Vasconcellos

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DA EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.787/0001-80, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 52 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TV LED 42' FULL HD	02	3.238,20
02	MONITOR LED 21,5'	02	958,00
03	CÂMERA DIGITAL SONY	01	663,10
04	DVD PLAYER C/ KARAOKE SAMSUNG	04	528,20
05	RÁDIO PORTÁTIL PHILCO	04	676,00
06	MESA DE TENIS DE MESA BUTTERFLY 25MM	01	1.519,91
07	MESA DE TENIS DE MESA KLOPF 18MM	01	664,05
08	TV 40' LED SMART SAMSUNG	01	1.665,56
09	TV 40' LED SMART SAMSUNG	02	3.331,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.244,14 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 52 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 20 OUT. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA DA EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS

Representante Legal:

RG nº 20.883.530-5
CPF nº 120.584.348-60


DIRETORA EDUCACIONAL
ROSÂNGELA B. SAIRES DE LIMA
R. S. VASCONCELLOS